



PROJETO DE LEI n.º 06/2025
De 30 de janeiro de 2025

EMENTA: Concede TÍTULO DE CIDADANIA PEDRABRANQUENSE à Sua Reverendíssima Pe. Cicero Gonçalves de Lemos, e dá outras providências.

A VEREADORA JOSEFA DO SOCORRO DE MATOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM PLENO EXERCÍCIO DO CARGO, APRESENTA AOS NOBRES PARES, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO PEDRABRANQUENSE, à Sua Reverendíssima Pe. Cicero Gonçalves de Lemos, nascido em 05 de fevereiro de 1982, município de Cedro-CE, filho de Francisco Eliseu Lemos e Josefa Gonçalves Lemos; o último entre seis irmãos. Ele viveu a sua infância e adolescência no distrito de Candeias, no mesmo município de Cedro.

Educado no seio de uma família religiosa, desde a tenra idade foi identificando sinais do chamado vocacional. Ingressou no Seminário Menor de Iguatu aos 17 anos de idade. No ano seguinte, ingressou na faculdade de Filosofia, no seminário diocesano de Quixadá, onde residiu por três anos. Dalí foi transferido para São Paulo, onde iniciou e concluiu a faculdade de teologia.

Fez o estágio pastoral na Paróquia Nossa Senhora da Purificação, município de Saboeiro, onde permaneceu o período de seis meses, até a ordenação diaconal.

Serviu como diácono na Paróquia Bom Jesus Piedoso, em Quixelô, onde residiu pelo período de seis meses junto ao Pe. Joao Firmino.

Como presbítero, transferido como neossacerdote para Paróquia de São Sebastião, neste município, onde exerceu seu ministério por um curto período. Em 2012 transferiu-se para Roma, onde fez o mestrado em Teologia, com especialização em Ética; e posteriormente conseguiu o doutorado em Antropologia, com especialização em Bioética.

Retornando ao Brasil após nove longos anos, estabeleceu-se em Senador Pompeu, onde foi colaborador por 18 meses. Tendo recebido o convite/desafio do excelentíssimo do Geraldo Freire, ele está em nosso município há 18 meses, na condição de pároco, à frente da Paróquia São Sebastião.



Art. 2º - Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior deve-se aos relevantes serviços de pastoreio prestados por **Pe. Cícero Gonçalves de Lemos**, frente a Paróquia São Sebastião, no município de Pedra Branca, evangelizando, promovendo e propagando a fé cristã católica. Agregando os fiéis nos eventos de comunhão promovidos pela Igreja. Além de incentivar projetos voltados para o bem social de Pedra Branca.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário 09 de Agosto – Câmara Municipal de Pedra Branca, aos 30 de janeiro de 2025


JOSEFA DO SOCORRO DE MATOS
VEREADORA/AUTORA DO PROJETO